



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS

## **AFETAÇÃO – TEMA 972/STJ**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP, em atenção às Resoluções nº 08/2017 do TJPA e nº 235 do CNJ, responsáveis pelo gerenciamento das informações relativas às demandas repetitivas e precedentes judiciais, comunica que o **Superior Tribunal de Justiça AFETOU** o REsp 1.639.320/SP, vinculando-o ao **tema 972/STJ**, para discutir, nos contratos bancários:

**(i) validade da tarifa de inclusão de gravame eletrônico;**

**(ii) validade da cobrança de seguro de proteção financeira;**

**(iii) possibilidade de descaracterização da mora na hipótese de se reconhecer a invalidade de alguma das cobranças descritas nos itens anteriores.**

Registre-se, outrossim, que o Min. Relator Paulo de Tarso Sanseverino determinou **a SUSPENSÃO, em todo o país, dos processos pendentes, individuais ou coletivos**, com base no art. 1037, II, CPC.

Mais informações referentes ao tema e ao recurso especial pode ser consultado na página dos recursos repetitivos, no site do STJ. E para outros dados sobre o assunto, acesse o site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará<sup>1</sup>.

Respeitosamente.

Belém (PA), 12 de maio de 2017.

**Núcleo de Gerenciamento de Precedentes**  
(unidade integrante da Coordenadoria de Recurso Extraordinário e Especial)

---

<sup>1</sup> <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Coordenadoria-de-Recurso-Extraordinarios-e-Especiais/6257-Questoes--Paidegua-.xhtml>